

**Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Saúde:**

**Portaria n.º 52/84:**

Altera o quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz na parte referente ao pessoal técnico superior — pessoal médico.

**Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Cultura:**

**Decreto-Lei n.º 35/84:**

Fixa em 40 000\$ mensais a pensão vitalícia atribuída a Berta Júlia das Neves Mendes, nos termos do Decreto-Lei n.º 355/77, de 31 de Agosto.

**Região Autónoma dos Açores:**

**Assembleia Regional:**

**Resolução da Assembleia Regional n.º 2/84/A:**

Aprova a alteração ao orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1983.

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 148, de 30 de Junho de 1983, inserindo o seguinte:

**Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Reforma Administrativa:**

**Decreto-Lei n.º 306-A/83:**

Altera a composição dos Gabinetes dos Ministros da República para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

**PRESIDENCIA DA REPÚBLICA**

**Decreto do Presidente da República n.º 9/84  
de 25 de Janeiro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 11 anos, 7 meses e 15 dias de prisão aplicada a António Faustino Ferreira no processo n.º 576/79 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Coimbra é reduzida, por indulto, em 1 ano, 7 meses e 15 dias de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 10/84  
de 25 de Janeiro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 15 anos, 3 meses e 22 dias de prisão aplicada a António Alberto de Sousa Moreira

no processo n.º 1073/78 da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila da Feira é reduzida, por indulto, em 3 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 11/84  
de 25 de Janeiro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 11 anos, 7 meses e 15 dias de prisão aplicada a José Francisco da Costa no processo n.º 134/80 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 12/84  
de 25 de Janeiro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 7 anos, 6 meses e 15 dias de prisão aplicada a Luís Faustino da Silva no processo n.º 1188/80 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 13/84  
de 25 de Janeiro**

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 15 anos, 10 meses e 19 dias de prisão aplicada a Joaquim Moreira Neto no processo

n.º 595/77 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira é reduzida, por indulto, em 6 meses.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 14/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 10 anos e 6 meses de prisão aplicada a Manuel Mendes de Magalhães no processo n.º 217/81 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 15/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 14 anos e 5 dias de prisão aplicada a António Pereira no processo n.º 258/78 da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto é reduzida, por indulto, em 2 anos e 5 dias de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 16/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 12 anos, 4 meses e 24 dias de prisão aplicada a Delfim Gonçalves da Justa no processo n.º 177/80 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial

da Póvoa de Varzim é reduzida, por indulto, em 2 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 17/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 13 anos, 2 meses e 3 dias de prisão aplicada a João do Nascimento Pessegueiro no processo n.º 177/74 do Tribunal Judicial de Coruche é reduzida, por indulto, em 4 anos de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 18/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 9 anos, 6 meses e 7 dias de prisão aplicada a Carlos Francisco Freixo Pinto Balsemão no processo n.º 529-E/78 do Tribunal Judicial de Albufeira é reduzida, por indulto, para a pena de 2 anos e 6 meses de prisão, se o arguido, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste decreto, se apresentar às autoridades competentes a fim de cumprir a pena.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 16 de Janeiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

**Decreto do Presidente da República n.º 19/84**  
de 25 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual de 9 anos, 5 meses e 17 dias de prisão aplicada a Dário Vieira Damião no processo